



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO



DELIBERAÇÃO Nº 007/2017 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 26 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista na Deliberação nº 002/2017-CEDI/PR, para os Termos de Colaboração a serem formalizados entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e as Organizações da Sociedade Civil - Ação Social do Paraná e Socorro aos Necessitados de Curitiba;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será formada pelos seguintes membros titulares:

- I – Maria Adelaide Mazza Correia – APP Sindicato dos Trabalhadores
- II – Janary Maranhão Bussmann – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas
- III – Márcia Leonora Dudeque – Secretaria de Estado da Educação – SEED

Art. 3º A ordem de suplência prevista no § 2º do art. 3º da Deliberação nº 002/2017-CEDI/PR será formada pelos seguintes membros:

- I – representantes da Sociedade Civil:
 - a) Robison Godoy de Almeida – Lar dos Velhinhos - Irati
 - b) Diones Lupércio Monteiro – Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN
- II – representantes Governamentais:
 - a) Gislaine Cristina Vagetti – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Art. 4º Os demais artigos e anexo da deliberação nº 002/2017-CEDI/PR permanecem inalterados.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de Abril de 2017.

Leandro Nunes Meller
Presidente
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná